

ERRATA
EDITAL RESUMIDO - CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente, que, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, torna público a presente ERRATA para o fim de retificar o Edital Resumido do Concurso Público de nº 001/2014, nele fazendo constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em acordo com o disposto nos incisos II e III, do artigo 37, da Constituição Federal Brasileira, FAZ SABER que será realizado através da empresa GERENCIAL ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA o CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 de Provas Objetivas e de Análise e Avaliação de Títulos para provimento do emprego público abaixo relacionado, para suprir a necessidade da Administração da Câmara Municipal, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o qual se regerá pelas INSTRUÇÕES ESPECIAIS, constantes deste edital, observadas as disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município, sendo os mesmos regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Indiaporã (Lei Complementar nº 06 de 08 de outubro de 2009) e terá a coordenação da Comissão designada, nomeada através da Portaria nº. 10 de 20 de outubro de 2.014.

DEVE-SE LER:

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em acordo com o disposto nos incisos II e III, do artigo 37, da Constituição Federal Brasileira, FAZ SABER que será realizado através da empresa GERENCIAL ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA o CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 de Provas Objetivas para provimento do emprego público abaixo relacionado, para suprir a necessidade da Administração da Câmara Municipal, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o qual se regerá pelas INSTRUÇÕES ESPECIAIS, constantes deste edital, observadas as disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município, sendo os mesmos regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Indiaporã (Lei Complementar nº 06 de 08 de outubro de 2009) e terá a coordenação da Comissão designada, nomeada através da Portaria nº. 10 de 20 de outubro de 2.014.

A presente errata de retificação altera os termos do edital e passa a fazer parte integrante do mesmo.

Indiaporã, 23, de outubro de 2014.

CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã